



ERRATA Nº03 REFERENTE AO EDITAL 03/2015 SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde de Santa Teresa/ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber e torna público a Errata nº 03 sobre o Processo Seletivo Simplificado de Agentes Comunitários de Saúde conforme segue:

Onde se lê:

3.2 – Na primeira etapa será realizada a Prova de Conhecimentos Específicos, que será constituída de 10 (dez) questões objetivas com 04 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01(uma) resposta certa. **A prova objetiva terá valor máximo de 10 (dez) pontos, sendo que cada questão terá valor de 1,0 (um) ponto.** Os candidatos que não atingirem **60%** de acerto da prova objetiva serão desclassificados para a segunda etapa.

Leia-se:

3.2 – Na primeira etapa será realizada a Prova de Conhecimentos Específicos, que será constituída de 10 (dez) questões objetivas com 04 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01(uma) resposta certa. **A prova objetiva terá valor máximo de 40 (quarenta) pontos, sendo que cada questão terá valor de 4,0 (quatro) pontos.** Os candidatos que não atingirem **60%** de acerto da prova objetiva serão desclassificados para a segunda etapa.

Onde se lê:

3.4 – Na segunda etapa será realizada entrevista individual, sendo que cada entrevista terá valor máximo de 60 (sessenta) pontos. Os candidatos que não



atingirem pontuação de 42 (quarenta e dois) pontos na etapa de entrevistas serão desclassificados.

Os candidatos entrevistados serão avaliados quanto a:

| Descrição | Pontos |
|----------------------------|-------------------|
| Identificação com o Cargo | De 00 a 10 pontos |
| Motivação | De 00 a 10 pontos |
| Disponibilidade de Horário | De 00 a 10 pontos |
| Capacidade de Persuasão | De 00 a 10 pontos |
| Iniciativa | De 00 a 10 pontos |
| Conhecimento sobre a Área | De 00 a 10 pontos |

Leia-se:

3.4 – Na segunda etapa será realizada entrevista individual, sendo que cada entrevista terá valor máximo de 60 (sessenta) pontos. Os candidatos que não atingirem pontuação de 42 (quarenta e dois) pontos na etapa de entrevistas serão desclassificados.

Os candidatos entrevistados serão avaliados quanto a:

| Descrição | Pontos |
|---|-------------------|
| Disponibilidade e interesse pelo trabalho | De 00 a 10 pontos |
| Conhecimentos básicos sobre o SUS | De 00 a 10 pontos |
| Conhecimentos básicos de atenção primária | De 00 a 10 pontos |
| Experiências anteriores e trabalho em equipe | De 00 a 10 pontos |
| Postura ética e profissional. | De 00 a 10 pontos |
| Cursos de Agente Comunitário | De 00 a 10 pontos |



Art. 1° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 1° de Junho de 2015.

HENRIQUE LUIZ FOLLADOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE